



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

### PARECER Nº. 035/2011

**Interessado:** N'Sue José Faia Mona.

**Assunto:** Reintegração de aluno do convênio PEC-G.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 18ª. reunião ordinária (1ª sessão), após análise da documentação encaminhada,

#### DELIBEROU

**1. Deferir** a reintegração do aluno *N'Sue José Faia Mona*, do Convênio PEC-G, ao Curso de Ciência da Computação desta Universidade.

**2. Solicitar** à Coordenação do Curso de Ciência da Computação e ao Grupo Gestor do Programa de Ações Afirmativas que providenciem o plano de recuperação para o aluno e demais justificativas para encaminhamento ao MEC.

**Profa. Dra. Emília Freitas de Lima**  
Presidente do Conselho de Graduação

Ao GGPAA e à DiCA para providências.

À Coordenação do Curso de Ciência da Computação, para ciência e providências.

Em 14/03/2011.